



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

LEI Nº 799, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a instalação de lixeiras na Praça Ivam de Moura Bueno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de lixeiras em todas as praças de todos os bairros do município de Munhoz, Minas Gerais.

Parágrafo único: A instalação dos equipamentos citados no “caput” considerará proporcionalmente as características territoriais e dimensões do referido local, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentaria própria do orçamento vigente, sem que as mesmas impactem na responsabilidade fiscal, sendo que a mesma poderá ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 18 de agosto de 2022.


Evanice Vieira Silva
Presidente

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466.1166